



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano V, Nº 1039

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.627, DE 07 DE ABRIL DE 2021. FORMALIZA O GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO INTERSETORIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização dos procedimentos e fluxos internos junto à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e à Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; e CONSIDERANDO a necessidade de promover incentivo ao setor de construção civil e a geração de renda e emprego, DECRETA:** Art. 1º Fica formalizado o Grupo Permanente de Trabalho Intersetorial de Desburocratização do Município de Sobral - GTI, composto por representantes dos seguintes setores: I - Construção Civil - Grande Porte; II - Construção Civil - Pequeno e Médio Porte; III - Loteamento Imobiliário; IV - Corretagem Imobiliária; V - Cartório de Registro de Imóvel; VI - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA; VII - Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; VIII - Procuradoria Geral do Município - PGM; IX - Corpo de Bombeiros; X - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. §1º Os setores do GTI são formalmente compostos por membros titulares e suplentes designados no Anexo Único deste Decreto. §2º A Secretaria Executiva do GTI deve ficar a cargo do representante da SEUMA. Art. 2º. Compete ao GTI: I - Auxiliar na identificação dos principais problemas e limitações dos procedimentos e fluxos administrativos relacionados à construção civil; II - Propor alternativas para solucionar os problemas e limitações identificadas; III - Formular propostas de criações e/ou alterações de atos normativos necessários à desburocratização dos procedimentos e fluxos administrativos relacionados à construção civil. Art. 3º O GTI se reunirá em caráter ordinário quinzenalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por sua Secretaria-Executiva. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.627, DE 07 DE ABRIL DE 2021	
SETOR DO GTI	REPRESENTANTES
Construção Civil - Grande Porte	Titular: Tácito Guimarães de Carvalho Suplente: Marcelo Gadelha Cavalcante
Construção Civil - Pequeno e Médio Porte	Titular: José Ramires Custódio Pontes de Azevedo Filho Suplente: Felipe Martins de Souza
Loteamento Imobiliário	Titular: Custódio Gomes de Azevedo Neto Suplente: Marco Aurélio de Andrade Menezes
Corretagem Imobiliária	Titular: Weller Rego Barreto Suplente: José Jalis Siqueira Gomes
Cartório de Registro de Imóvel	Titular: Keven Moreira Lima Suplente: Maria Teresa Lima Martins de Suazo
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima Suplente: Lailson Sousa Oliveira
Secretaria Municipal das Finanças	Titular: Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Suplente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior
Procuradoria Geral do Município	Titular: Rodrigo Mesquita Araújo Suplente: Francisco Wilson Linhares Parente Alves
Corpo de Bombeiros	Titular: Mardens Ney de Souza Vasconcelos Suplente: Ivan Ricardo Jardim Freire
Agência Municipal do Meio Ambiente	Titular: Francisco Erlânio Matoso de Almeida Suplente: Tiago Silva Bezerra

**DECRETO Nº 2.628, DE 07 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE ACERCADA POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV e VII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor - Lei Municipal nº 974/2009 - que dispõem acerca da composição e organização do CMPD, DECRETA:** Art. 1º Ficam empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Colegiado, os quais foram indicados como representantes das seguintes entidades e órgãos:

ENTIDADES/ÓRGÃOS	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente	Marília Gouveia Ferreira Lima	Alana Figueiredo Pontes
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Igor Fernandes Nóbrega	Emídio Sampaio Cabral Júnior
Secretaria do Planejamento e Gestão	Márcio Diego Aguiar Guimarães	Luciana Rosa Bezerra
Secretaria da Segurança Cidadã	Bráulio Ernani Paiva Guerra	Ysllaia Maria Frota Vasconcelos
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Iara Soares da Silva	Maria do Livramento Albuquerque Araújo
Secretaria da Cultura e do Turismo	Simone Rodrigues Passos	Nevekele Sotero Araújo
Secretaria Municipal da Saúde	Diógenes Farias Gomes	Aline Rebouças de Albuquerque
Procuradoria Geral do Município	Francisco Wilson Linhares Parente Alves	Leydson Ribeiro Braga
Agência Municipal do Meio Ambiente	Tiago Silva Bezerra	Margareth Muniz Silva
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	Ana Caroline Alves Parente Nogueira	Marcel Soares Andrade
Corpo de Bombeiros	Francisco Roberto Maciel de Moraes	Mardens Ney de Souza Vasconcelos
Polícia Militar do Ceará	Roberto Fernandes Pessoa	Francisco Edisio Moura Lima
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Eliano Vieira Pessoa	Thomas Silvio Santos Coelho
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA	Audélis de Oliveira Marcelo Júnior	Juscilino Chaves Sales
Universidade Federal do Ceará - UFC	Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos	José Airton Gomes de Alcântara Filho
Associação Comercial e Industrial - ACIS	José Jalis Siqueira Gomes	Jumário Gomes de Medeiros
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	Marcelo Gadelha Cavalcante	Marco Aurélio de Andrade Menezes
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI	Arimatéia Costa Bezerra	José Aguiar de Sousa Neto
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Rafael Pereira Ponte	José Inácio Linhares
Federação Sobralense de Associações Comunitárias - FESEC	Antônio Pereira da Silva	Francisco Evaldo Alves de Lima
Lions Caixa	Francina da Silva Angelim	Miqueline Aguiar de Sousa Vasconcelos
Associação de Apoio e Assistência ao Trabalho Social - GAATS	André Vasconcelos Alves	Francisco Wellington de Lima
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA	Augusto Azevedo Laureano	Cleber Santana de Oliveira Silva
Câmara dos Dirigentes Logistas - CDL	Daniela Fonseca Costa	Patrícia Maria da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 298/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 298/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	RODRIGO ANTUNES BEZERRA BORGES
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	LUCILA MARIA TIMBO PARENTE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	MATEUS JUCA PINHEIRO
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	ROQUE BEZERRA LINHARES
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	NANCIARA SILVA AZEVEDO
Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MARIA ERIDAN MARTINS RODRIGUES

**ATO Nº 299/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JÉSSICA CORREIA PINTO MELO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Desenvolvimento de Suporte, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2021. Ivo**